Indicação

Nº do Protocolo: 2025091640000241

Registrado por IGOR NOGUEIRA em 1 de setembro de 2025 às 13:38

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756755610088_38fe0def-ffa0-441c-8a2a-628e36a9f92e

Autores:

IGOR NOGUEIRA

INDICAÇÃO Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal criar o programa "Praia para Todos", com o objetivo de garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas praias marítimas urbanas do município de Fortaleza.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

IGOR NOGUEIRA
VEREADOR – MOBILIZA

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 01/09/2025 16:40
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756755610088_38fe0def-ffa0-441c-8a2a-628e36a9f92e

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal criar o programa "Praia para Todos", com o objetivo de garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas praias marítimas urbanas do município de Fortaleza.

Art. 1º Fica sugerida a criação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Programa "Praia para Todos", com o objetivo de garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas praias marítimas urbanas de Fortaleza.

Art. 2º O Programa "Praia para Todos" deverá ter como finalidade:

I - Garantir o acesso ao mar e auxiliar no deslocamento pela faixa de areia para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam exercer seu direito ao lazer;

II - Disponibilizar equipamentos adaptados, como cadeiras de rodas anfíbias e esteiras para a areia;

III - Atender às normas técnicas de acessibilidade da ABNT, incluindo a construção de rampas de acesso, piso tátil e sinalização adequada;

IV - Implementar, em cada praia urbana participante, pelo menos um posto de controle e salvamento adaptado, com banheiros acessíveis e guarda-móveis exclusivo, além de uma equipe habilitada para auxiliar as pessoas na entrada e saída do mar;

V - Promover atividades recreativas e de iniciação aos esportes adaptados, como aulas de surfe, com o auxílio de uma equipe multiprofissional e voluntários;

VI - Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a plena execução do Programa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, patrocínios e parcerias para a execução do Programa.

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 01/09/2025 16:40
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756755610088_38fe0def-ffa0-441c-8a2a-628e36a9f92e

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

IGOR NOGUEIRA
VEREADOR – MOBILIZA

JUSTIFICATIVA

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 01/09/2025 16:40
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756755610088_38fe0def-ffa0-441c-8a2a-628e36a9f92e

A presente indicação tem por finalidade assegurar o **direito constitucional ao lazer e à inclusão social**, garantindo que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam usufruir, de forma segura e digna, das praias urbanas de Fortaleza.

A proposta está em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015)**, que prevê a promoção de acessibilidade e a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

Do mesmo modo, encontra amparo na **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU**, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional, a qual estabelece a acessibilidade e a inclusão social como direitos fundamentais.

Fortaleza, conhecida nacionalmente como a "Terra do Sol" e com forte vocação turística, precisa avançar para ser reconhecida também como uma **capital inclusiva**. A criação do Programa "Praia para Todos" permitirá que pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida tenham acesso ao banho de mar e às áreas de lazer em igualdade de condições, promovendo não apenas saúde e bem-estar, mas também autoestima e dignidade.

Além de seu inegável caráter social, a medida também fortalece o turismo acessível, podendo atrair visitantes com deficiência e seus familiares, o que representa um impacto positivo na economia local.

Portanto, esta Casa Legislativa, ao aprovar a presente indicação, demonstrará seu compromisso com uma Fortaleza mais justa, inclusiva e respeitosa com os direitos de todos os cidadãos.

IGOR NOGUEIRA
VEREADOR – MOBILIZA

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 01/09/2025 16:40
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756755610088_38fe0def-ffa0-441c-8a2a-628e36a9f92e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de setembro de 2025 às 16:38

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756755610088_38fe0def-ffa0-441c-8a2a-628e36a9f92e

Documento assinado por

IGOR NOGUEIRA